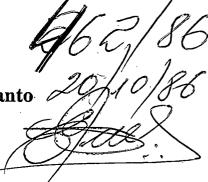
RANGE ES



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º O246/86

EXERCÍCIO 1978

MENS. Nº 00026/86

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL, A DOAR UMA PARA DE TER

IRA PERTENCENTE DO MUNICIPALIDA.

DÉ, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO

BITO SANTO-SECRETARIA DE ESTADO

DA SUSTIÇA"

## AUTUAÇÃO

Aos <u>13</u> dias do mês de <u>OUTUBRO</u> do ano de mil novecentos e <u>OUKORO</u>, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI Nº 262/86.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE À MUNICI PALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRI-TO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA -"

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a se guinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, si tuada no centro da cidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça -, com as se guintes características:-

Medindo:  $= 38,00 \times 16,10 \text{ m}$ 

Área total: - 611,80 m<sup>2</sup> (seiscentos e onze, vírgula oitenta metros quadrados)

Confrontações:-

Ao Leste, com Rua Projetada

Ao Norte, com Rua João Francisco Calmon

A Oeste, com Avenida Rio Doce

Ao Sul, com o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rural e Urbana.

§ Único - A área constante deste Artigo, destina-se à reforma e am pliação do Fórum de Justiça da Comarca de Linhares, Esta-do do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Es tado do Espírito Santo, aos vinte dias do mes de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

Jovino Viana de Souza -Presidente-







#### Serviço Público Municipal Prefeitura Municipal de Linhares Gabinete do Prefeito

#### MENSAGEM Nº. 00026/86.

10 de outubro de 1.986.

EXMº. SR. JOVINO VIANA DE SOUZA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00026/86, incluso, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terra pertencente a esta Municipalidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Justiça, objetivando a ampliação e reforma do Fórum da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

A doação total da área a que se refere o Artigo lº., visa regularitar o terreno, uma vez que, após levantamento efetuado no setor competente desta Prefeitura, foi constatada a inexistência da Lei de Doação, da referida área.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação de decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente

Samuel Batist

Prefeito Municipa





#### Serviço Dúblico Municipal Drefeitura Municipal de Linhares Gabinete do Prefeito

#### PROJETO DE LEI Nº. 00026/86, DE 10/10/86.

PROZY 6 10 10 86.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MU NICIPAL, A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PER TENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GO VERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SE CRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, si tuada no centro da cidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo-Secretaria de Estado da Justiça, com as seguintes características:

Medindo : 38:00 X 16:10 m

Área total: 611,80 m² (seiscentos e onze metros vírgu la oitenta decímetros quadra dos).

Confrontações: Ao Leste, com a Rua Projetada;

Ao Norte, com a Rua João Francisco Calmon;

A Oeste, com a Avenida Rio Doce;
Ao Sul, com o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rural e Urbana.

§ ÚNICO - A área constante deste Artigo, destina-se à



### Seroiço Público Municipal Prefeitura Municipal de Linhares Gabinete do Prefeito

#### Projeto de Lei nº. 00026/86.

ř.

-2-

reforma e ampliação do Fórum de Justiça da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.

Samuel Batista

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

•
MISSÃO DE FINANÇAS reunida com
E PARECER FAVORÁVEL AO PROJE <b>U</b> C
"_AUTORIZA_O_CHEFE_DO_PODER_EX
UMA AREA DE TERRAS PERTENCEN/
PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ES
IA DE ESTADO DA JUSTIÇA. x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSAO DE: JUSTIÇA
•
A COMISSÃO DE JUSTICA reunida com todo
seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Le
no 0246/86 que " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE À MUN
CIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN
TO- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA "; por ser CONST
TUCIONAL, tudo de conformidade com a ASSESSORIA JURÍ
DICA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Era o que tínhamos a opinar
Saladas Sessões 13 de outubro de 1 986
1 De 1 De
Relator
Membro Million